

Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984 -

APPROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ICÉM,
PARA O TRIÊNIO DE 1985/1987.

A Profa. DINCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela promulga e sanciona a se

Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Icém, para o triênio de 1985/1987, constitui-se por todos os anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos atos Complementares nºs 43 e 76 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, e, para o período, despesas de Capital em Cr\$ 1.746.800.000,00 (Um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL (Cr\$ 1,00)
Superávits dos Orçamentos Correntes.....	190.409.000	452.500.000	604.000.000	1.246.909.000
Operações de crédito	68.000.000	50.000.000	100.000.000	218.000.000
Alienação de Bens	6.898.893	12.500.000	23.600.000	42.998.893
Transferências de Capital	59.492.107	19.000.000	160.400.000	238.892.107
	<u>324.800.000</u>	<u>534.000.000</u>	<u>888.000.000</u>	<u>1.746.800.000</u>

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

segue fls. 02



Prefeitura do Município de Içém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.1. Câmara Municipal.....	3.000.000	6.000.000	10.000.000	19.000.000
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000.000	20.000.000	30.000.000	52.000.000
2.2. Administração	22.000.000	18.000.000	7.000.000	47.000.000
2.3. Contabilidade e Finanças	4.000.000	7.000.000	10.000.000	21.000.000
2.4. Ensino de 1ª grau	75.000.000	120.000.000	220.000.000	415.000.000
2.5. Casa de Cultura e Biblioteca	15.000.000	25.000.000	35.000.000	75.000.000
2.6. Comissão Municipal de Esportes e Turismo...	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
2.7. Centro de Lazer do Trabalhador	20.000.000	28.000.000	30.000.000	78.000.000
2.8. Serviços Urbanos	76.800.000	150.000.000	250.000.000	476.800.000
2.9. Assistência Médica Hospitalar.....	15.000.000	20.000.000	35.000.000	70.000.000
2.10. Fundo Social de Solidariedade.....	2.000.000	5.000.000	11.000.000	18.000.000
2.11. Serviços de Estradas Rodagem Municipal.....	80.000.000	120.000.000	230.000.000	430.000.000
T O T A L	324.800.000	534.000.000	888.000.000	1.746.800.000

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias com signadas aos Projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou re formulados aos projetos constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Içém, 14 de novembro de 1984

Dirce Silveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra

Aguiinaldo Silveira
Aguiinaldo Silveira da Silva Sant'Ana
Secretário

